

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2026 | Edição: 28 | Seção: 2 | Página: 56

Órgão: Conselho Nacional do Ministério Público/Corregedoria Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-CN N° 47, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º ELOGIAR os servidores abaixo listados pela competência, dedicação, disponibilidade e zelo com que colaboraram com as atividades da Corregedoria Nacional do Ministério Público, durante o biênio 2024/2025.

- I. Adriana Sicupira Peregrino Braga
- II. Ana América Cavalcante Fontenele e Silva
- III. Anderson Barbosa
- IV. Bruno Barboza Feliciano
- V. Carlos Marx Montalvão Alves
- VI. Clélia Alves de Oliveira Miranda
- VII. Diego da Costa Fernandes
- VIII. Eduardo Futemma Ushikoshi
- IX. Elaine Cristina Gonçalves de Oliveira
- X. Felipe José Salgueiro Figueredo
- XI. Fernanda Moreira da Costa Bretones
- XII. Gabriela Barreto Gadelha
- XIII. José de Sousa Ribeiro Filho
- XIV. Karisia Késia Bezerra de Souza
- XV. Emmanuel Feliphy Moreira Gomes
- XVI. Máira Feitosa Seródio Araújo
- XVII. Marcele de Oliveira e Silva
- XVIII. Mariana Bruxel de Vasconcelos
- XIX. Marilda Soares de Oliveira
- XX. Nayara Rocha Fragoso
- XXI. Panayotes Wesley Santos Junior
- XXII. Patricia Teixeira de Oliveira
- XXIII. Pedro Henrique de Oliveira Gomes
- XXIV. Perola Rodrigues de Araújo
- XXV. Priscila Salomão de Jesus
- XXVI. Raul Rodrigues Ribeiro
- XXVII. Samarina Soares de Sá
- XXVIII. Thaís de Cruz e Alves
- XXIX. Thalita Augusta Borges Fernandes Gomes
- XXX. Vanessa Isabela Vilas Boas Gumieiro



XXXI. Vitor Pereira Calhau

XXXII. Wilson Alves da Silva

XXXIII. Kena Kelly Melo Calmon

XXXIV. Ana Letícia Laydner Cruz

XXXV. José Rubens de Mello

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta portaria à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Conselho, para adoção das providências administrativas cabíveis e devido registro nos assentamentos funcionais dos mencionados servidores.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

